



## **LEI N.º 3424, DE 07 DE MAIO DE 2021**

Autoriza celebrar termo de colaboração com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica a Prefeitura Municipal de Junqueirópolis autorizada a firmar, no Exercício de 2021, para pagamento das despesas referentes ao tratamento do COVID-19 dos meses de abril e maio, termo de colaboração com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, visando o repasse de subvenção no valor de até R\$ 542.739,59, em havendo disponibilidade financeira.

Art. 2.º- O repasse do valor da subvenção de que trata esta Lei será feita mensalmente, conforme Plano de Trabalho apresentado pela Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis.

Parágrafo único - Para fazer jus ao repasse da subvenção objeto da parceria firmada, a Entidade deverá requerer a liberação dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

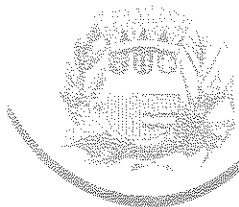
Art. 3.º- A liberação das parcelas ocorrerá após a prestação de contas, conforme previsto no termo de colaboração, permitindo-se o repasse somente se estiverem em dia as prestações de contas das parcelas anteriormente liberadas.

Parágrafo Único- A prestação de contas feita pela entidade abrangerá todas as despesas efetuadas nos meses imediatamente anteriores.

Art. 4.º- Os recursos destinados à Entidade, na forma de parceria, deverão ser aplicados pela mesma somente com despesas de custeio vinculadas ao tratamento dos pacientes com COVID-19.

Art. 5.º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2021.

Art. 6.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1.º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



# Prefeitura Municipal de Junqueirópolis - SP

**LEI N.º 3424, DE 07 DE MAIO DE 2021**

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 07 de maio de 2021.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo